

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DAS TUBULAÇÕES E SEUS ACESSÓRIOS NOS MUNICÍPIOS DE LINHARES/ES E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, SOB Nº 4600209314, QUE ENTRE SI FIRMAM:**

**A) COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO**, contratualmente denominada de “ES GÁS”, CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 714, Salas 1101 - 1105 e 116-1120, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, representada neste ato pelo Diretor de Operações, Antonio Fernando Cesar Filho, e pelo Gerente Jurídico, Antonio Carlos de Freitas, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**ES GÁS**”, e;

**B) DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, Nº1000, Olhos D’água, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.579.459/0001-94, representada neste ato na forma do seu contrato social, pelo Administrador, Rogério Costa Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.883.516-22 doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima qualificadas comparecem ao presente instrumento com o objetivo de aditar o Contrato referenciado, o qual foi celebrado em 04/07/2016, de forma a formalizar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO FIRMADO**

1.1. As PARTES firmaram entre si em 04/07/2016 o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DAS TUBULAÇÕES E SEUS ACESSÓRIOS NOS MUNICÍPIOS DE LINHARES/ES E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, com início em 04/07/2016 e término em 04/07/2021, mediante as cláusulas e condições constantes do CONTRATO ora aditadas.



1.2. Em 04/09/2020 as Partes e a BR firmaram o termo de cessão no qual o nº do contrato passou a ser 4600209314.

1.3. Em 01/07/2021 as Partes firmaram o 1º Termo Aditivo, passando o contrato a findar-se em 04/09/2021.

1.4. Em 02/09/2021 as Partes firmaram o 2º Termo Aditivo, passando o contrato a findar-se em 04/12/2021.

1.5. Em 25/11/2021 as Partes firmaram o 3º Termo Aditivo, passando o contrato a findar-se em 04/03/2022.

1.6. Em 03/03/2022 as Partes firmaram o 4º Termo Aditivo, passando o contrato a findar-se em 04/06/2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item **X. PRAZO CONTRATUAL**, de forma a prorrogar o contrato por mais 6 (seis) meses, passando o contrato a findar-se em 05/12/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As partes declaram que o presente termo aditivo representa a livre manifestação de vontade das partes, prevalecendo sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, quanto ao objeto do contrato ora aditado.

3.2. As Partes contratantes, expressamente, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.



Vitória, 03 de Junho de 2022.

**ES GÁS**

**ES GÁS**

\_\_\_\_\_  
**COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO**

Antonio Fernando Cesar Filho  
Diretor de Operações

\_\_\_\_\_  
**COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO**

Antonio Carlos de Freitas  
Gerente Jurídico

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA**

Rogério Costa Lima  
Administrador

**TESTEMUNHA:**

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

CPF/MF:

